LEI MUNICIPAL N.º 2100 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RETOMAR ÁREA DE TERRA CEDIDA AO CTG NOVA QUERÊNCIA.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retomar a área de terra cedida ao CTG NOVA QUERÊNCIA, situada na quadra 66, lote 41, na Vila São Thomás, esquina com as rua walter Matte e Ivo Barcelos, com área total de 625,62m², apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: divide com o lote 40, medindo 30,00m;
- AO SUL: entesta com a rua Ivo Barcelos, medindo 24,00 e 11,00m;
- AO LESTE: entesta com a rua Walter A. Matte, medindo 11,00m;
- AO OESTE: divide com os lotes 01, 02 e 03, medindo 27,50m.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1826/00, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE DEZEMBRO DE 2002.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA